Câmara Municipal de Nova Cruz - Nova Cruz - RN
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000004

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/02/16000004

Número / Ano	000004/2023
Data / Horário	16/02/2023 - 12:00:00
Ementa	Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Nova Cruz/RN e dá outras providências
Autor	Mateus Catolé
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária - Legislativo
Número Páginas	2
Número da Matéria	2
Emitido por	secretaria

PROJETO DE LEI Nº 02/2023

Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Nova Cruz/RN e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Cruz/RN no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Nova Cruz/RN.

Parágrafo único. Excetuam- se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aquele que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º -A proibição a que se refere esta lei estende- se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90(noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel José de Melo, 16 de fevereiro de 2023.

MATEUS RAONE ALEXANDRE DA COSTA SILVA
Vereador Propositor

ANNE GABRIELA MOREIRA DE SOUZA MELO
Vereadora Propositora

MARIONE DE ALBUQUERQUE MOREIRA
Vereadora Propositora

GABINETE DO VEREADOR MATEUS RAONE

PROJETO DE LEI Nº 02/2023

JUSTIFICATIVA

O referido projeto tem como objetivo combater a poluição sonora e ambiental por meio da proibição de uso de fogos de artifícios ou qualquer outro artefato pirotécnico sonoro ruidoso, no âmbito territorial do município de Nova Cruz – Rio Grande do Norte. A proposta foi idealizada visando evitar o prolongamento do sofrimento psicológico a grupos de pessoas que possuem hipersensibilidade a ruídos intensos, como Autistas, idosos, pessoas com síndrome de Down, pessoas com deficiências e crianças, além de promover cuidados aos animais, pois também são afetados diretamente com os reflexos sonoros desses sons.

Plenário Samuel José de Melo, 16 de fevereiro de 2023.

MATEUS RAONE ALEXANDRE DA COSTA SILVA
Vereador Propositor

ANNE GABRIELA MOREIRA DE SOUZA MELO
Vereadora Propositora

MARIONE DE ALBUQUERQUE MOREIRA
Vereadora Propositora